

todos tipo II adaptados com formação especifica onde entra a interprete de Libras, Ledor e transcrita de Braille estendendo seus atendimentos com orientação e capacitação de professores regulares. Outro avanço alcançando alcançado foi a criação do P.E.I (Plano de Ensino Individualizado) a estas pessoas especiais, que também são beneficiados com palestras de conscientização e respeito as diversidades; CONSIDERANDO que grande parte dos professores da rede regular de ensino foram formados com implantação do curso de Libras em 2018, para suprirem as necessidades do nosso Município e em relação a grade curricular voltada a pessoa idosa foram ofertadas dentro do componente de História nas turmas de 5º ano temas como o Estatuto do Idoso, saúde, transporte, prioridades, cultura, maus-tratos, abandono e outros temas; CONSIDERANDO agora em 2021 estamos diligenciando no sentindo não só da execução de políticas aplicadas aos Idosos e portadores de necessidades especiais, mas a inclusão na Proposta Pedagógica Municipal de planos didáticos voltados a exploração de crianças, diversidades raciais, indígenas, religiosas e sexuais.DECRETA Art. 1º - A EJAI - Educação de Jovens, Adultos e Idosos em funcionamento na rede municipal de ensino de Davinópolis deve ser uma meta e estratégia para o processo de inclusão e valorização da pessoa idosa na educação, bem como através de ações e programas intersetoriais com a Secretaria de Saúde, Assistência Social, Politicas Pública para Mulher e Centro de Referência em Assistência Social - CRAS para melhoria da qualidade de vida. Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Educação deverá desenvolver procedimentos no sentido de fazer inserir nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimento sobre a matéria.Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação através do Departamento Pedagógico deve adequar a proposta pedagógica, conteúdos e currículo do programa educacional voltado para a pessoa idosa e delegar a Coordenação Pedagógica a servidor do quadro pedagógico para as devidas atribuições.Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Educação a inserir nos componentes curriculares da rede municipal através de Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade de conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, para todos os tipos de necessidades especiais e de deficiências. Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.RAIMUNDO NONATO IRES PEREIRA CARVALHO ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal Secretário Chefe de Gabinete Civil

ERRATA

PORTARIA NOM. Nº. 0126/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021. A Portaria nº. 0126/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicado na edição nº. 106, página 4, de 11 de janeiro de 2021, do Diário Oficial do Município de Davinópolis tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção: Onde se lê: Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) GILCIMARA PEREIRA DE ALMEIDA, servidora, para o cargo de FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desta Prefeitura. Leia-s Art.1º - Nomear o (a) senhor (a) GILCIMARA PAIVA DE ALMEIDA COSTA, servidora, para o cargo de FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desta Prefeitura. Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 25 de janeiro de 2021.RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº. 0210/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021. Conceção licença sem remuneração para tratar de interesse particular e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento funcional nº 189/2021. RESOLVE: Art. 1º - Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular a senhora ZAIRA BARROS DA SILVA, servidora efetiva, Agente Comunitária de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 2 (dois anos) a partir de 22/02/2021. Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpre-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 23 de fevereiro de 2021. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA **SANTOS Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021/ 2º CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA) torna público aos interessados que, em sessão iniciada no dia 19 de fevereiro de 2021, às 15:30h, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021/ 2º chamada, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para o município de Davinópolis (MA), foi consagrada vencedora a empresa AUTO POSTO BURITI - CNPJ nº 24.758.660/0001-02. Davinópolis (MA), 23 de Fevereiro de 2021. Rael da Cruz Silva- Pregoeiro.

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA) torna público aos interessados que, em sessão iniciada no dia 28 de janeiro de 2021, às 11:00hrs, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021, tendo como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA), foram **PAPELARIA** consagradas vencedoras as empresas EIRELI 03.980.665/0001-05, **IMPERATRIZ** DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO SERVICOS EIRELI - 31.701.482/0001-30, TR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 34.262.335/0001-08 e DUARTE DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI 34.018.819/0001-06. Davinópolis (MA), 22 de fevereiro de 2021. Rael da Cruz Silva- Pregoeiro.

PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA) torna público aos interessados que, em sessão iniciada no dia 19 de fevereiro de 2021, às 11:00hrs, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2021, tendo como objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis (MA), foram consagradas vencedoras as empresas foi consagrada vencedora a empresa IMPERATRIZ VARIEDADES EIRELI - 03.980.665/0001-05. Davinópolis (MA), 25 de fevereiro de 2021. Rael da Cruz Silva- Pregoeiro.